

**Memorando nº 107/2024 - SEDAS**  
**21.02.2024**

**Destinatário: Sr. Alexandre Augusto Ferreira**  
**Prefeito Municipal de Franca**

**Referência: Resposta ao Requerimento nº 26/2024 - Vereador Gilson Pelizaro**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento nº 26/2024 sobre informações acerca da implementação do 3º Conselho Tutelar, temos a expor o que segue:

Em Novembro de 2022, a mesma solicitação fora sinalizada pelos conselheiros a época, dando origem ao Processo Administrativo Municipal nº 046793/2022, bem como abertura de Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) pelo Ministério Público. Em ambos os processos, esta Secretaria Municipal de Ação Social manifestou desfavorável à instalação do terceiro conselho tutelar, considerando que a prioridade consiste na ampliação de implantação de novas políticas e novos serviços para atendimento a crianças e adolescentes no município, com vistas a atender as demandas emanadas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Delegacia da Mulher, dentre outras instituições), proposta que vem sendo efetivada pela Administração Pública.

Cumprе registrar que ambos os processos foram arquivados, sendo que o arquivamento do instaurado pelo Ministério Público ocorreu por falta de apresentação de indicadores que justificassem a necessidade de novo conselho.

Em 9 de Janeiro de 2024, foi protocolado no Gabinete do Prefeito, por parte dos conselheiros, um documento que se propôs a comprovar a necessidade da implantação de um 3º Conselho Tutelar, contudo, os dados apresentados não

lograram êxito, uma vez que apresentaram 20.366 situações de violações de direitos direcionados ao 1º e 2º Conselhos Tutelares nos últimos 3 anos, significando cerca de 09 atendimentos diários para cada colegiado composto de 05 membros, pouco mais de 01 atendimento/dia por conselheiro.

Assim sendo, mantemos o posicionamento de investimento prioritário em serviços municipais, ressaltando que ainda não há previsão orçamentária para instalação do 3º Conselho Tutelar.

Respeitosamente,



**AVINER GABRIEL KITAMURA**  
Secretário de Ação Social Interino



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA - SP

**ENCAMINHAMENTO**  
Para GILSONE  
para estudos e/ou providências,  
retornando à DERG/GABIP até  
dia 15/02/24  
Franca, 15/02/24

**REQUERIMENTO n° 26 /2024**

**DESPACHO**  
Inovado  
Sala de Sessões, 05/02/2024  
Presidente

O Vereador que este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, ouvido o Augusto Plenário, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal a fim de fornecer a esta Casa informações acerca da implementação do **3º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**.

Conforme preconiza a **Resolução n° 170/2014** o Conselho Nacional da Criança e do Adolescente - Conanda, os municípios devem criar e manter conselhos na proporção de um conselho para cada cem mil habitantes.

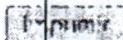
Desta feita, ante a população de mais de 370 mil habitantes do Município, indaga-se o Poder Executivo se há possibilidade e/ou previsão para a instalação de mais um Conselho Tutelar em Franca, pelo que ora suscitamos a municipalidade por informações.

Câmara Municipal de Franca/SP, 1º de fevereiro de 2024.

Gilson Pelizaro  
**Gilson Pelizaro**  
VEREADOR



P. (SE) 08/02/24  
Gabriela do Espírito



**Câmara Municipal de Franca de Franca - SP**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b>P9fc06ec7db497c8a50a40e0834720c72K10194</b>	Tipo de Proposição: <b>Requerimento</b>
Autor: <b>Gilson Pelizaro</b>	Enviada por: <b>Ariel Garcia Rached (ariel.gr)</b>
Descrição: <b>Requer informações acerca da implementação do 3º Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.</b>	Data de Envio: <b>05/02/2024 11:26:51</b>

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

\_\_\_\_\_  
Gilson Pelizaro

